

**PORTARIA Nº 003/2025**

**DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a constituição do Grupo consultivo para Estudo Técnico de Editais da FAPITEC/SE.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE – FAPITEC/SE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Estadual nº 5.771 de 12 de dezembro de 2005, que institui a FAPITEC,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica constituído o Grupo Consultivo para Estudo Técnico de Editais da FAPITEC/SE, composto pelos seguintes membros:

**I – Coordenadores Executivos de Apoio e Desenvolvimento de Programas dos seguintes setores:**

- a) Coordenador do Programa de Inovação Tecnológica (PROINT);
- b) Coordenador do Programa de Comunicação e Inovação Tecnológica (PROCIT);
- c) Coordenador do Programa de Apoio e Fomento à Ciência e Tecnologia (PROAF);

**II – Representante da Assessoria de Planejamento (ASPLAN):** Chefe da assessoria Geral de planejamento e desenvolvimento institucional.

**III – Representante da Procuradoria Jurídica (PROJUR):** Chefe da procuradoria jurídica.

**IV – Representantes do Setor Financeiro:**

- a Gerente de Material e Patrimônio e Prestação de Contas (GMPPC);
- b Gerente de Execução Orçamentária e Financeira (GEOF).

**VI – Representante da Câmara de Assessoramento:** Chefe da Câmara de Assessoramento (CA).

**Art. 2º** O (a) coordenador (a) responsável pela elaboração da minuta do edital, entre os mencionados no Art. 1º, Inciso I, deverá encaminhar a minuta, acompanhada do Estudo

Técnico Preliminar (ETP), ao representante da **Assessoria de Planejamento (ASPLAN)**. Este será responsável por coordenar a convocação do Grupo Consultivo para análise prévia.

**Art. 3º** As reuniões do Grupo Consultivo serão registradas em ata, que deverá ser utilizada pelo setor solicitante como subsídio para a tomada de decisão. O setor solicitante, ao participar das reuniões, contribuirá com informações e esclarecimentos necessários para o aprimoramento da minuta do edital. Após a avaliação e as devidas sugestões do grupo, a minuta será alterada, se necessário, e encaminhada ao CONSAD para apreciação e posterior publicação.

**Art. 4º** Esta Comissão tem caráter **exclusivamente consultivo**, com finalidade de subsidiar tecnicamente o setor solicitante na análise prévia do lançamento de editais da FAPITEC/SE.

**Parágrafo Primeiro.** A decisão final sobre as minutas dos editais continuará sendo de responsabilidade exclusiva do setor requerente e da Diretoria Executiva.

**Art. 5º** A atuação dos membros da Comissão não ensejará qualquer tipo de remuneração.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Aracaju, 28 de janeiro de 2025



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Alex Cavalcante Garcez  
Diretor(a) Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 84PV-51KV-XSZO-H0OR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alex Cavalcante Garcez - 28/01/2025 13:16:31 (Docflow)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DE CONTRATO 4600003012

Nº PROCESSO: PL 026/2024-R. CONTRATADA: BSB TIC SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 04.202.019/0001-71. OBJETO:

Aquisição de serviços de telecomunicações, por meio de uma Rede IP, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre as unidades do BANESE e parceiros, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõem a rede WAN, e gerenciamento proativo. VALOR: R\$ 113.598,00. VIGÊNCIA: 30 meses a partir de 27/01/2025. FONTE DE RECURSOS: Próprios.

Coderse

PORTARIA Nº. 11/2025.

Constituir fiscal para os contratos da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE. O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso XXII do Regimento Interno desta Companhia, art. 40º da Lei 13.303/2016. RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe: MAISA VIANA RIBEIRO CPF: XXX.068.385XX; MARIANA DE CARVALHO CAROZO CPF: XXX.122.315-XX; MARIO JORGE MAIA DE MAGALHÃES CPF: XXX.291.035-XX; RENATA TELES DE SOUZA LOPES CPF: XXX.281.475-XX; JUDÁ BENHUR DE GOES CABRAL CPF: XXX.176.455-XX. Art. 2º - Esta Portaria tem o prazo de vigência a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas Portaria nº 146/2018, revogando-se apenas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta portaria não será remunerada. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Aracaju (SE), 08 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL  
Diretor Presidente da CODERSE

PORTARIA Nº. 12/2025.

Constituir fiscal para os contratos da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE. O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso XXII do Regimento Interno desta Companhia, art. 40º da Lei 13.303/2016. RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Permanente com a competência de instruir processos administrativos destinados à apuração de responsabilidades dos licitantes nos procedimentos conduzidos pela Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, bem como dos contratados desta Companhia, com vistas à aplicação de penalidades administrativas nas Leis nº 13.303/16 e nº 14.133/21, no Decreto Estadual nº 24.571/07 e no Decreto Estadual nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia. Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados para atuar como membros da comissão permanente de licitação da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe: CARLA MATOS COUTINHO CPF: XXX.593.595-XX; JUDÁ BENHUR DE GOES CABRAL CPF: XXX.176.455-XX; MAISA VIANA RIBEIRO CPF: XXX.068.385-XX; THOMAZ OLIVEIRA TEXEIRA CPF: XXX.909.475-XX; LUCAS ARAÚJO AZEVEDO SILVA CPF: XXX.688.735-XX. Art. 3º - Fica designada a Senhora CARLA MATOS COUTINHO para atuar como presidente da Comissão. Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, um dos membros efetivos o substituirá. Art. 4º - A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da administração Pública Estadual. Art. 5º - A presente Comissão terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período, a critério da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe. Art. 6º - Esta portaria não será remunerada. Art. 7º - Esta portaria tem o prazo de vigência a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Aracaju (SE), 08 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL  
Diretor Presidente da CODERSE

PORTARIA Nº. 10/2025.

Constituir fiscal para os contratos da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE. O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso XXII do Regimento Interno desta Companhia, art. 40º da Lei 13.303/2016. RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para atuar como membros da comissão permanente de licitação da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe: ARIOSVALDO MENEZES LEITE CPF: XXX.036.565-XX; ANA PAULA DA SILVA BISPO LIMA CPF: XXX.121.425-XX; MARIO JORGE MAIA DE MAGALHÃES CPF: XXX.291.035-XX; CARLA MATOS COUTINHO CPF: XXX.593.595-XX; MÁRCIO ZYLBERMAN CPF: XXX.171.017-XX. Art. 2º - Fica designado o Senhor ARIOSVALDO MENEZES LEITE para atuar como presidente da Comissão e em sua ausência MÁRCIO ZYLBERMAN e como secretária da comissão a senhora ANA PAULA DA SILVA BISPO LIMA. Art. 3º - Esta Portaria tem o prazo de vigência a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Art. 4º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas Portaria nº 147/2018, revogando-se apenas as disposições em contrário. Art. 5º - Esta portaria não será remunerada. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Aracaju (SE), 08 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL  
Diretor Presidente da CODERSE

Der



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA  
- SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente-ADEMA, a Autorização Ambiental nº 22/2025 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/AA-0460), referente à Obra de Reestruturação da Pavimentação Asfáltica da Rodovia SE-204, que interliga os municípios de Propriá e Japoatã, com extensão de aproximadamente 14,00 Km.

Detran

EXTRATO DE PORTARIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve baixar o seguinte ato:

**PORTARIA Nº 089/2025 DE 28.01.2025** - Art. 1º - Exonerar KLEBER EDUARDO DA SILVA MOTA, RG. Nº 3.XXX.504-X/SSP/SE - CPF XXX.804.925-XX, do Cargo em Comissão de Gerente Geral, - Símbolo CCS-13, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 089/2025 DE 28.01.2025** - Art. 1º - Exonerar MÁRCIA REJANE NERY SANTOS, RG. Nº 3.XXX.854-X/SSP/SE - CPF XXX.461.705-XX, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Atividades, - Símbolo CCS-14, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 090/2025 DE 28.01.2025** - Art. 1º - Nomear KLEBER EDUARDO DA SILVA MOTA, RG. Nº 3.XXX.854-X/SSP/SE - CPF XXX.804.925-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Atividades, - Símbolo CCS-14, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, exercendo suas funções lotado no Setor de Recursos Humanos - RH. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº 091/2025 DE 28.01.2025** Art. 1º - Nomear MÁRCIA REJANE NERY SANTOS, RG. Nº 3.XXX.854-X/SSP/SE - CPF XXX.461.705-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Geral, - Símbolo CCS-13, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,  
Diretora-Presidente

Fapitec



PORTARIA Nº 003/2025  
DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição do Grupo consultivo para Estudo Técnico de Editais da FAPITEC/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Estadual nº 5.771 de 12 de dezembro de 2005, que institui a FAPITEC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Consultivo para Estudo Técnico de Editais da FAPITEC/SE, composto pelos seguintes membros:

**I - Coordenadores Executivos de Apoio e Desenvolvimento de Programas dos seguintes setores:**

- Coordenador do Programa de Inovação Tecnológica (PROINT);
- Coordenador do Programa de Comunicação e Inovação Tecnológica (PROCIT);
- Coordenador do Programa de Apoio e Fomento à Ciência e Tecnologia (PROAF);

**II - Representante da Assessoria de Planejamento (ASPLAN):** Chefe da assessoria Geral de planejamento e desenvolvimento institucional.

**III - Representante da Procuradoria Jurídica (PROJUR):** Chefe da procuradoria jurídica.

**IV - Representantes do Setor Financeiro:**

- Gerente de Material e Patrimônio e Prestação de Contas (GMPPC);
- Gerente de Execução Orçamentária e Financeira (GEOF).

**VI - Representante da Câmara de Assessoramento:** Chefe da Câmara de Assessoramento (CA).

Art. 2º O (a) coordenador (a) responsável pela elaboração da minuta do edital, entre os mencionados no Art. 1º, Inciso I, deverá encaminhar a minuta, acompanhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP), ao representante da Assessoria de Planejamento (ASPLAN). Este será responsável por coordenar a convocação do Grupo Consultivo para análise prévia.

Art. 3º As reuniões do Grupo Consultivo serão registradas em ata, que deverá ser utilizada pelo setor solicitante como subsídio para a tomada de decisão. O setor solicitante, ao participar das

reuniões, contribuirá com informações e esclarecimentos necessários para o aprimoramento da minuta do edital. Após a avaliação e as devidas sugestões do grupo, a minuta será alterada, se necessário, e encaminhada ao CONSAD para apreciação e posterior publicação.

Art. 4º Esta Comissão tem caráter exclusivamente consultivo, com finalidade de subsidiar tecnicamente o setor solicitante na análise prévia do lançamento de editais da FAPITEC/SE.

Parágrafo Primeiro. A decisão final sobre as minutas dos editais continuará sendo de responsabilidade exclusiva do setor requerente e da Diretoria Executiva.

Art. 5º A atuação dos membros da Comissão não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente



1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA ao EDITAL FAPITEC/SE/ FUNTEC/SEAGRI Nº 23/2023 - PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

I- Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Table with 4 columns: Nº, Bolsista, Modalidade e valor, Vigência. Row 1: 1, Alison Basilio Scuza, 01 (uma) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial, nível 4, (DTI 4) com recursos da ordem de R\$ 1.375,00...

Aracaju/SE, 28 de janeiro de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

EXTRATO DO CONTRATO NÚMERO 0106/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025-COMP.CON.DIRETA-FUNCAP. NATUREZA JURÍDICA: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI 14.133/2021. NUMERAÇÃO PARECER JURÍDICO: 425/2025 - PGE. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE. CONTRATADA: 51.615.139/0001-80 - YGOR RANIERE PRODUÇÕES E ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA. OBJETO: YGOR RANIERE PARA O EVENTO DA FESTA DE 66 ANOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS DO POVOADO TATU - JAPOATÁ/SE. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0016 | PROJETO/ATIVIDADE: 227 | ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 | FONTE DE RECURSOS: 1500.

Aracaju-SE, 28 de janeiro de 2025.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATO NÚMERO 0106/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025-COMP.CON.DIRETA-FUNCAP. NATUREZA JURÍDICA: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI 14.133/2021. NUMERAÇÃO PARECER JURÍDICO: 425/2025 - PGE. OBJETO: YGOR RANIERE PARA O EVENTO DA FESTA DE 66 ANOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS DO POVOADO TATU - JAPOATÁ/SE. JUSTIFICATIVA: A CULTURA PRECISA SER FOMENTADA NÃO SÓ NA CAPITAL, MAS TAMBÉM NO INTERIOR DO ESTADO, E ATRELADO A ISSO, VEM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, JÁ QUE AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DA FESTA DE 66 ANOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS DO POVOADO TATU, ATRAEM PESSOAS NÃO SÓ DO MUNICÍPIO DE JAPOATÁ/SE, MAS TAMBÉM DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS QUE VISITAM OS LOCAIS DO EVENTO E APROVEITAM PARA CONHECER AS CIDADES VIZINHAS, POSSIBILITANDO O CRESCIMENTO COMERCIAL, O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, BEM COMO O AUMENTO DA GERAÇÃO DE RENDA E DAS OFERTAS DE EMPREGO PARA ATENDER A DEMANDA ADVINDA DO MENCIONADO EVENTO.

Aracaju-SE, 28 de janeiro de 2025.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.

EXTRATO DO CONTRATO NÚMERO 0113/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2025-COMP.CON.DIRETA-FUNCAP. NATUREZA JURÍDICA: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI 14.133/2021. NUMERAÇÃO PARECER JURÍDICO: 445/2025 - PGE. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE. CONTRATADA: 12.547.466/0001-90 - SW ESPETACULOS ARTÍSTICOS LTDA. OBJETO: THIAGO AQUINO PARA O EVENTO FESTA DA CIDADE DE GARARU. VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0016 | PROJETO/ATIVIDADE: 227 | ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 | FONTE DE RECURSOS: 1500.

Aracaju-SE, 28 de janeiro de 2025.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATO NÚMERO 0113/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2025-COMP.CON.DIRETA-FUNCAP. NATUREZA JURÍDICA: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI 14.133/2021. NUMERAÇÃO PARECER JURÍDICO: 445/2025 - PGE. OBJETO: THIAGO AQUINO PARA O EVENTO FESTA DA CIDADE DE GARARU. JUSTIFICATIVA: A CULTURA PRECISA SER FOMENTADA NÃO SÓ NA CAPITAL, MAS TAMBÉM NO INTERIOR DO ESTADO, E ATRELADO A ISSO, VEM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, JÁ QUE AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DA FESTA DA CIDADE DE GARARU, ATRAEM PESSOAS NÃO SÓ DO MUNICÍPIO DE GARARU/SE, MAS TAMBÉM DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS QUE VISITAM OS LOCAIS DO EVENTO E APROVEITAM PARA CONHECER AS CIDADES VIZINHAS, POSSIBILITANDO O CRESCIMENTO COMERCIAL, O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, BEM COMO O AUMENTO DA GERAÇÃO DE RENDA E DAS OFERTAS DE EMPREGO PARA ATENDER A DEMANDA ADVINDA DO MENCIONADO EVENTO.

Aracaju-SE, 28 de janeiro de 2025.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.

EXTRATO DO CONTRATO NÚMERO 0108/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025-COMP.CON.DIRETA-FUNCAP. NATUREZA JURÍDICA: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI 14.133/2021. NUMERAÇÃO PARECER JURÍDICO: 459/2025 - PGE. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE. CONTRATADA: 33.027.430/0001-56 - BANDA KAELEZINHO FERRAZ PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. OBJETO: KAELEZINHO FERRAZ PARA O EVENTO DA FESTA DE 66 ANOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS DO POVOADO TATU - JAPOATÁ/SE. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0016 | PROJETO/ATIVIDADE: 227 | ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 | FONTE DE RECURSOS: 1500.

Aracaju-SE, 28 de janeiro de 2025.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATO NÚMERO 0108/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025-COMP.CON.DIRETA-FUNCAP. NATUREZA JURÍDICA: CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI 14.133/2021. NUMERAÇÃO PARECER JURÍDICO: 459/2025 - PGE. OBJETO: KAELEZINHO FERRAZ PARA O EVENTO DA FESTA DE 66 ANOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS DO POVOADO TATU - JAPOATÁ/SE. JUSTIFICATIVA: A CULTURA PRECISA SER FOMENTADA NÃO SÓ NA CAPITAL, MAS TAMBÉM NO INTERIOR DO ESTADO, E ATRELADO A ISSO, VEM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, JÁ QUE AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DA FESTA DE 66 ANOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS DO POVOADO TATU, ATRAEM PESSOAS NÃO SÓ DO MUNICÍPIO DE JAPOATÁ/SE, MAS TAMBÉM DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS QUE VISITAM OS LOCAIS DO EVENTO E APROVEITAM PARA CONHECER AS CIDADES VIZINHAS, POSSIBILITANDO O CRESCIMENTO COMERCIAL, O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, BEM COMO O AUMENTO DA GERAÇÃO DE RENDA E DAS OFERTAS DE EMPREGO PARA ATENDER A DEMANDA ADVINDA DO MENCIONADO EVENTO.

Aracaju-SE, 28 de janeiro de 2025.

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE.